

## ANÚNCIO DE INÍCIO

### DA OFERTA PÚBLICA, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE EMISSÃO DO BLUE HEALTH FIDC RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 63.679.792/0001-92

**Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2099, concedido em 18 de dezembro de 2025, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160**

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e das demais disposições legais aplicáveis, a **JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaita, nº 275, Humaita, CEP 22.621-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 51.987.765/0001-06 (“Coordenador Líder”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) e devidamente autorizada pela CVM, para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.343, bloco 7, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Administradora”) e a **JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM, para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 11.902, de 26 de agosto de 2011, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, 275 - 11º (Parte) e 12º Andares, Humaitá, CEP 22261-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27 (“Gestora”), **comunicam** o início da oferta pública, sob regime de melhores esforços de colocação, sob o **rito de registro automático de distribuição**, nos termos da Resolução CVM 160, de 210.000 (duzentas e dez mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série (“Cotas Seniores da 1ª Série”) de emissão do **BLUE HEALTH FIDC RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, em uma única classe de cotas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.679.792/0001-92 (“Fundo”), todas nominativas e escriturais, com valor unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 1ª Série (“1ª Data de Integralização de Cotas” e “Oferta”).

As Cotas Seniores da 1ª Série serão distribuídas pelos Coordenadores e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM nº 30").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

## 1. Cronograma indicativo da Oferta

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

| # | Eventos                                                              | Data Prevista <sup>(1)</sup>                                                  |
|---|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta. | 09/12/2025                                                                    |
| 2 | Divulgação do Aviso ao Mercado                                       | 09/12/2025                                                                    |
| 3 | Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado.                        | 15/12/2025                                                                    |
| 4 | Divulgação do Segundo Comunicado ao Mercado                          | 17/12/2025                                                                    |
| 5 | Registro automático da Oferta na CVM.                                | 18/12/2025                                                                    |
| 6 | Divulgação deste Anúncio de Início.                                  | 18/12/2025                                                                    |
| 7 | Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.               | 19/12/2025                                                                    |
| 8 | Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.    | Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início |

<sup>(1)</sup> As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

## 2. Informações adicionais

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas Seniores da 1ª Série e da Oferta podem ser obtidos junto à Administradora, à Gestora, aos Coordenadores, à B3 ou à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO**

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

**JGP**Financial  
Advisory

**JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**



**ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**